

EDITAL DEX/DG Nº 10/2024

CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFPA CAMPUS BELÉM

A Diretoria de Extensão (DEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) Campus Belém, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Credenciamento de Avaliadores *Ad Hoc* de ações de Extensão do IFPA Campus Belém, que orienta e regulamenta o cadastramento de servidores de instituições públicas de ensino superior e/ou formação profissional superior para compor o Banco de Avaliadores *Ad Hoc* de Extensão do IFPA Campus Belém.

1 DA FINALIDADE

1.1 Credenciar servidores de instituições públicas de ensino superior para compor banco de Avaliadores *Ad Hoc* de Extensão do IFPA Campus Belém, referentes às demandas de fluxo contínuo e/ou oriundas de editais internos de extensão do Campus. Este edital tem caráter de FLUXO CONTÍNUO, até o prazo final indicado em seu cronograma no item 8.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1** Aprimorar os procedimentos de avaliação das ações de extensão do Campus Belém;
- 2.2** Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de avaliação das ações de extensão do Campus Belém;
- 2.3** Qualificar as ações de extensão do Campus Belém a serem fomentadas com recursos institucionais;
- 2.4** Fortalecer a prática extensionista no âmbito das comunidades de abrangência do Ifpa Campus Belém.

3 DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 São requisitos para o credenciamento a que se refere este edital.

- a) ser servidor efetivo de alguma instituição pública de ensino superior e/ou formação profissional superior;
- b) possuir graduação em cursos autorizados/reconhecidos pelo MEC, no caso

de avaliador para ações de extensão, com experiência em ações extensionistas comprovada no Lattes.

4 DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo.

4.2 A solicitação de credenciamento deverá ser realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponível no link: . <https://forms.gle/VP21p8gYW9cxSSMH7>

4.3 Caberá à Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (CPPE) do IFPA Campus Belém, junto ao Comitê de Extensão do IFPA Campus Belém, verificar se os candidatos atendem aos critérios dispostos neste edital para fins de aprovação de credenciamento.

5 DA ATUAÇÃO DOS AVALIADORES

5.1 Os avaliadores serão solicitados a prestar contribuições voluntárias, ou seja, não cabendo retribuição pecuniária.

5.2 As avaliações ocorrerão sob a orientação da DEX.

5.3 Os avaliadores poderão ser solicitados a participar de avaliações presenciais.

6 DOS AVALIADORES

6.1 Ao ingressar na Banca de Avaliação, o avaliador se compromete a:

- a) manter sigilo das informações contidas nas ações de extensão avaliadas;
- b) não permitir o acesso ou interferência de terceiros no processo de avaliação;
- c) agir de forma ética no desenvolvimento de suas atividades;
- d) atender aos prazos previamente estipulados pela DEX;
- e) compatibilizar as atividades de avaliação com seus outros encargos funcionais.
- f) participar de capacitação, sempre que solicitado pela DEX, em ações específicas que demandem treinamentos. A capacitação poderá ser realizada nas modalidades presencial ou a distância;
- g) manter dados cadastrais atualizados, via formulário de cadastramento.
- h) emitir parecer sobre as ações de extensão, utilizando linguagem objetiva e respeitosa e, no que couber, contribuir para a melhoria da qualidade da respectiva proposta.
- i) não avaliar ações de extensão das quais o avaliador seja membro da equipe executora ou que sejam submetidas a um mesmo edital do qual o avaliador esteja participando.

6.2 Os avaliadores atuarão, *preferencialmente*, com ações de extensão pertencentes às áreas temáticas indicadas no formulário de cadastro.

6.2.1 As áreas temáticas de extensão e suas especificidades encontram-se detalhadas no Anexo I.

6.3 O avaliador poderá recusar a avaliação da ação por meio de envio de justificativa por escrito, para o e-mail belem.cppe@ifpa.edu.br feita em no máximo **três dias úteis** após o recebimento da solicitação de avaliação no e-mail institucional. São hipóteses de justificativa:

- a) férias;
- b) demandas justificadas de trabalho, que deverá ser acompanhada de proposta de prazo de atendimento que o avaliador consiga cumprir;
- c) por motivos de saúde;
- d) outras licenças e afastamentos;
- e) conflito de interesses.

6.3.1 O servidor que estiver de férias, licenciado ou afastado não poderá avaliar ações.

6.4 Os avaliadores receberão certificados pela participação na avaliação das propostas com Carga Horária de 03 (três) horas, por proposta avaliada.

7 DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 Será descredenciado, compulsoriamente, o avaliador que:

7.1.1 deixar de participar de reuniões ou atividades de capacitação, quando solicitados e sem justificativa;

7.1.2 apresentar atrasos reiterados no envio de pareceres;

7.1.3 se negar a atender 02 (duas) solicitações de avaliações consecutivas, sem justificativas.

7.2 Os descredenciamentos previstos no item 7.1 ocorrerão mediante comunicado ao avaliador.

7.3 Os casos previstos no item 7.1, poderão ser reavaliados mediante as justificativas previstas no item.

7.4 O profissional credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito, podendo este ser enviado para o e-mail belem.cppe@ifpa.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas e prazos do presente Edital ficam assim definidos:

Atividades	Período
Publicação do Edital	22/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	De acordo com a demanda, com o resultado enviado para o e-mail do proponente e divulgado na página da DEX em até 30 dias úteis
Pedidos de Recursos	Até dois dias úteis a partir do recebimento do resultado

	por email.
Avaliação dos Recursos	De acordo com a demanda. Até dois dias úteis a partir do recebimento do recurso
Divulgação do Resultado Final	De acordo com a demanda, com o resultado enviado para o e-mail do proponente e divulgado na página da DEX.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Dúvidas referentes ao presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail dex.belem@ifpa.edu.br
- 9.2 O aceite do cadastramento será comunicado por e-mail e o banco de avaliadores cadastrados ficará disponível no site do Campus.
- 9.3 Os casos omissos neste Instrumento ficarão ao encargo do Comitê de Extensão do Ifpa Campus Belém.

Belém, 22 de agosto de 2024.

Rita de Cassia Ferreira de Vasconcelos
Diretora de Extensao do IFPA/Campus Belem
Portaria N° 4017/2023-GAB/REI

Hélio Antônio Lameira de Alameida
Diretor Geral do IFPA – Campus Belém
Portaria N° 3711/2023-GAB/REI

Rosemary Maria Pimentel Coutinho
Coordenação de Programas e Projetos
Portaria N° 0781/2024-GAB/REI

EDITAL DEX Nº 20/2024
CREDENCIAMENTO DE AVALIADORES DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFPA CAMPUS
BELÉM

Anexo I – Áreas Temáticas relacionadas a ações de Extensão

LINHA	ÁREA TEMÁTICA	TEMAS
01	Comunicação	a) Divulgação de ações institucionais; b) Fortalecimento de coletivos de comunicação comunitária; c) Acesso público e gratuito às TIC's; d) Suporte a programas de mobilização social; e) Parcerias para projetos de extensão; f) Educação ambiental e conscientização sobre os ODS; g) Comunicação social; h) comunitária; i) Comunicação escrita e eletrônica; j) Produção e distribuição de material educativo.
02	Educação	a) Inclusão digital cidadã. b) Promoção da alimentação saudável. c) Educação empreendedora. d) Educação escolar indígena e do campo. e) Educação em relações étnico-raciais e trânsito. f) Apoio a atividades educativas articuladas com o Programa Mais Educação e o Pacto de Alfabetização. g) Desenvolvimento de materiais educativos. h) Formação em Libras. i) Capacitação em questões ambientais, sociais e econômicas. j) Outras ações educacionais.
03	Meio ambiente e recursos naturais	a) Apoio a catadores de materiais recicláveis através de educação ambiental ou melhorias nas condições de trabalho; b) Apoio às ações municipais de saneamento básico; c) Fortalecimento de políticas públicas ambientais; d) Mobilização comunitária para melhorias ambientais; e) Preservação e sustentabilidade ambiental; f) Desenvolvimento regional sustentável; g) Educação ambiental; h) Gestão de recursos naturais; i) Práticas de gestão sustentável; j) Outras iniciativas na área ambiental.
04	Saúde	a) Esporte e lazer para alunos fora do horário escolar; b) Prevenção de doenças e segurança alimentar com o programa Saúde na Escola; c) Apoio a dependentes químicos em risco social; d) Prevenção do uso de drogas nas escolas; e) Educação sexual, prevenção de abuso e bullying; f) Atenção a pessoas com necessidades especiais; g) Cooperação institucional e internacional; h) Saúde, segurança e esporte no trabalho; i) Controle de novas doenças e epidemias; j) Outras iniciativas na área.

05	Trabalho	a) Empreendedorismo solidário e políticas públicas; b) Apoio a associações e cooperativas solidárias; c) Apoio a cooperativas de mulheres trabalhadoras; d) Reforma agrária e trabalho rural; e) Inclusão social no trabalho; f) Capacitação de recursos e gestores de políticas trabalhistas; g) Cooperação institucional e internacional no trabalho; h) Educação profissional para o trabalho; i) Organização popular e cooperativas; j) Promoção da diversidade no trabalho e inclusão educacional; k) Outras ações na área de trabalho.
06	Cultura, arte e esporte	a) Fortalecimento das culturas tradicionais e étnicas; b) Projetos comunitários e de diversidade cultural; c) Ações de arte e cultura para públicos assistenciais; d) Criação de Museus Digitais e acervos culturais; e) Educação patrimonial e social; f) Outras ações culturais e artísticas; g) Desenvolvimento cultural e memória; h) Produção cultural e artística; i) Capacitação em gestão cultural; j) Promoção da inovação e empreendedorismo; k) outras ações ao tema.

07	Direitos Humanos e justiça	a) Promoção dos direitos humanos em diversas áreas; b) Apoio a organizações de defesa dos direitos humanos; c) Educação em instituições penitenciárias e programas socioeducativos; d) Outras ações em direitos humanos e justiça, incluindo assistência jurídica; e) Capacitação de recursos humanos e gestores em direitos humanos; f) Cooperação institucional e internacional na área de direitos humanos; g) Promoção da mobilidade sustentável para pessoas com deficiência; h) Promoção da igualdade racial e combate ao racismo, incluindo ações de conscientização e políticas afirmativas; i) Proteção dos direitos das comunidades LGBTQIA+, com iniciativas de inclusão e combate à discriminação; j) outras ações.
08	Tecnologia e Produção	a) Aplicativo educacional: Facilita acesso às tecnologias educacionais, aprimorando ensino e gestão; b) Observatório do mundo do Trabalho: Portal de empregos para egressos, conectando-os ao mercado e ao SINE; c) App Jogos Institucionais-JIFs: que Informa e inscreve para os Jogos, oferecendo agenda e placares atualizados; d) Tecnologias em comunidades vulneráveis; e) Acesso a água, energia e bioeconomia sustentável; f) Transferência de tecnologias: Inovação, empreendedorismo, capacitação e cooperação internacional; g) Desenvolvimento de soluções tecnológicas para desastres naturais; h) Capacitação em TIC para grupos sub-representados; i) Implantação de sistemas inteligentes de gestão de resíduos; j) Outras ações em tecnologia e produção.